

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 589
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O USO DO ESTACIONAMENTO E GUARDA VOLUMES DO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO SILVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Estatuto Social e o Regimento Interno de Terminais, o que consta no PROCESSO nº SEI-1-100004/000154/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores dos serviços de estacionamento e de guarda-volumes a serem cobrados pela Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE, no âmbito da exploração, operação e administração do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, conforme abaixo:

ESTACIONAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO SILVEIRA:

Tempo de Tolerância Até 05 minutos

Até 30 minutos R\$ 4,00

Até 01 hora R\$ 8,00

Cada 30 minutos ou fração R\$ 2,00

Diária a partir da 5ª hora R\$ 25,00

Mensalista R\$ 230,00

GUARDA-VOLUMES TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO SILVEIRA:

Período de 8 horas R\$ 3,00 por volume.

A cada 8 horas um período será cobrado.

O tempo máximo para retirada dos volumes é de 30 dias. Após esse período, os volumes serão entregues à instituições de caridades.

Art. 2º - Fica revogada a Ordem de Serviço nº 588, de 03 de fevereiro de 2025, em razão de erro material.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA
Diretor Presidente

Id: 2627717

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 211 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o constante no Processo nº SEI-070001/000622/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação para conduzir as contratações no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS de que tratam os artigos 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, combinado com o art. 34, do Decreto 48.650 de 23 de agosto de 2023, com mandato de 01 (um) ano, o servidor abaixo relacionado:

Agente de Contratação: Alessandra Pereira da Silva Azeredo - ID Funcional nº 5119062-1.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAS Nº 205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

BERNARDO CHIM ROSSI
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2627534

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 212 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, VISTORIA, AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DE ATIVOS, BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, considerando o disposto no art. 75 do Decreto nº 46.223/2018 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-070026/000544/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Inventário, Avaliação/Reavaliação de ativos, Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, constituída pela Resolução nº 198 de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Maria das Dores Nascimento da Silva, Id. Funcional nº 4414091-6;

MEMBROS:

Elisângela Vieira Alves da Silva, Id. Funcional nº 2028792-5;

Débora Costa dos Santos Silva, Id. Funcional n.º 571876-7

MEMBRO SUPLENTE:

Frederick Silveira, Id Funcional nº 51523426.

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de inventário, avaliação/reavaliação de ativos, vistoria e baixa de vida útil previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - As designações de que trata esta Resolução não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025

BERNARDO CHIM ROSSI

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2627879

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1379 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023 e processo administrativo nº SEI-070002/025819/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Clayton da Silva Ferraz, Higor Silveira De Barcelos, Tiago Afonso Santos Lepore, Vinicius Toledo Araújo e os ex-servidores Fábio José Barros, Francisco Adriano Estebanez Gomes, George Silva Machado, José Geraldo de Souza Sobrinho e Renato José de Almeida Vieira, todos lotados na época dos fatos na Superintendência Regional de Dois Rios (SUPRID), conforme consta na Correspondência INEA/CORREG Nº304 (90286620).

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os servidores Denise Marçal Rambaldi, ID funcional nº 43966004, Valerio Winter, ID funcional nº 41788168 e Alan Carlos Vieira Vargas, ID funcional nº 28694619, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Autue-se e publique-se. Após encaminhe-se à nobre Comissão para início dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, dia 14 de fevereiro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente

Id: 2627867

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/02/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/017400/2024 - Considerando a PORTARIA INEA N. 1.290, DE 13 DE MARÇO DE 2024, que delegou competência para prática, como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do instituto estadual do ambiente e do fundo estadual de recursos hídricos, bem como os esclarecimentos prestados no despacho elaborado pelo SERV-PAG (92809884), **RECONHEÇO** A DIVIDA em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, visando o pagamento para fins de ressarcimento do mês de dezembro de 2024 a cargo da servidora Mayara Regina dos Santos Correia que encontra-se cedida ao Instituto Estadual do Ambiente, no valor de R\$ 2.840,68 (dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relacionados à débitos de 2014, em conformidade o exposto no artigo 15º do Decreto Estadual n. 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2627842

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESASDE 14/02/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/018794/2023 - REVOGO a Concorrência Nacional nº 009/2023, cujo objeto consiste na execução da "Canalização e Urbanização ao Longo do Canal Pavuninha e Elaboração de Projeto Executivo - São João de Meriti".

Id: 2627866

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/02/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/002568/2025 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor do Sr. Ângelo Roberto Zago, executor do funeral do ex-servidor José Zago, Auxiliar Operacional, matrícula 00-0000108-1, Id. Funcional nº 2690684-8, estatutário, inativo, falecido em 19/09/2024.

Id: 2627571

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA/DIREX Nº 77/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS INEA Nº 04/2023, 03/2022, 04/2022, 14/2023, 13/2022, 20/2024, 20/2023, 16/2024, 19/2024, 62/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1290 de 13 de março de 2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/002405/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização dos seguintes contratos:

ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS - INEA				
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
04/2023	PRIMASOFT	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Wellington Lira dos Santos - ID 5074344-9 Tania Maria Machado de Oliveira - ID 2150555-1 Carlos Alexandre Cunha Barros - ID 4372080-3	Balthazar Gaudencio - ID 5158225-2
03/2022	WP	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Peterson Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2 Gabriel Lima de Azevedo Campos - ID. Funcional nº 5155597-2 Lima de Azevedo Campos - ID. Funcional nº 5155597-2	João Gabriel Ribeiro Marques de Moraes Pinto - ID. Funcional nº 51566524
04/2022	DADY ILHA	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Peterson Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2 Gabriel Lima de Azevedo Campos - ID. Funcional nº 5155597-2 Lima de Azevedo Campos - ID. Funcional nº 5155597-2	João Gabriel Ribeiro Marques de Moraes Pinto - ID. Funcional nº 51566524
14/2023	ENERGYWORK	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Carlos Alexandre Cunha Barros - ID. Funcional nº 4372080-3 Peterson Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2 Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2	Taiza Polycarpo do Valle - ID. Funcional nº 5089615-6
13/2022	PRODERJ	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Carlos Alexandre Cunha Barros - ID. Funcional nº 4372080-3 Peterson Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2 Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2	Giovani Silva Carvalho do Nascimento - ID. Funcional nº 44249098
20/2024	PRODERJ	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	David Costa Vieira - 5155412-7; Carlos Alexandre Cunha Barros - 4372080-3,	Taiza Polycarpo do Valle - 5089615-6
20/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Gisele Feitosa Peixoto, ID 5105502-3 Luana Mendes de Freitas Martins - ID:51352163	Pedro Henrique Almeida Souza, ID:5102948-0
16/2024	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	David Costa Vieira - 5155412-7; Rodrigo Remanowski Vieira Id 4348002-0,	Taiza Polycarpo do Valle - ID. Funcional nº 5089615-6
19/2024	LEDATH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Sílvia Bahadin Moreira, ID 4461238-9 - Fiscal Guilherme Eduardo da Luz, ID 4423326-4	Alcides Pissinatti , ID 2150387-7 - Suplente
62/2022	LUMINUS ELETRICIDADE DE GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	Júlia de Araujo Soares Moreira - ID Funcional 5154537-3	Anna Karolina de Oliveira Amaro ID 4347767-4.; Marcio Franco Da Costa ID: 51051605	Fernando Pedro Corvino ID: 43702732

Art. 2º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;